



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC

Certificamos que o(a) Decreto  
nº 2740, de 19/04/10,  
foi afixado(a) de 19/04/10 ao dia  
19/05/10 no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.

*Juarez de Andrade*  
Juarez de Andrade  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 028, DE 19 DE ABRIL DE 2010**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JUARES DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 78, inciso VIII c/c art. 96, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o laudo técnico do setor de planejamento do município, onde apontou a necessidade de acréscimo substancial ao projeto para atender as necessidades da obra;

**CONSIDERANDO** que a Licitação encontra-se no interstício do prazo de recurso;

**CONSIDERANDO** o art. 49, da Lei 8.666/93, que regulamenta os procedimentos de licitações, autorização a revogação e anulação do procedimento licitatório em qualquer fase;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manterem as obras e investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Revoga o processo licitatório representado pelo Edital de Tomada de Preço nº 010/2010, de 23/03/2010, que tem como objeto, pavimentação e movimentação de terras da Rua Vereador Uclidio Crema.

Parágrafo Único - A revogação da licitação modalidade Tomada de Preço é motivada por fato superveniente, representado pelo laudo técnico do setor de planejamento datado 19/04/2010, que aponta a necessidade de acréscimo no projeto original, para atender a necessidade da obra.

Art. 2º - Para garantir amplo direito de defesa e contraditório, deverá ser Notificada a empresa classificada do certame para querendo apresentem justificativa ou impugnação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 19 de abril de 2010.

*Juarez de Andrade*  
Juarez de Andrade  
Prefeito Municipal